

CORREIO JURÍDICO

Ilustração/Imagem gerada por IA



Colaboradora foi dispensada antes de passar por bariátrica

TST reconhece gordofobia em demissão de consultora

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) reconheceu a gordofobia como motivo discriminatório para a demissão de uma consultora comercial de Bauru (SP). A funcionária foi dispensada 13 dias antes de passar por cirurgia bariátrica e alegou ter sofrido constrangimentos no ambiente de trabalho por causa do peso. Ao analisar o caso, os ministros entenderam que a obesidade mórbida pode provocar estigma social e, por isso, a dispensa se enquadra na Súmula 443 do TST, que presume discriminatória a demissão de trabalhadores com doenças associadas a preconceito. Com a decisão, o processo retornará ao TRT da 15ª Região para nova análise do pedido de indenização e reintegração da trabalhadora.

Preso aprovado no Enem reduz pena

A Terceira Seção do STJ decidiu que presos aprovados no Enem podem obter remição de pena por estudo mesmo já tendo diploma de ensino superior antes da prisão. O colegiado entendeu que a escolaridade anterior não impede o benefício, já que essa restrição não está prevista na Lei de Execução Penal. A decisão uniformiza o entendimento da corte e reforça que o estudo também funciona como instrumento de disciplina e ressocialização no sistema prisional.

Ilustração/Imagem gerada por IA



Negar o uso do nome social pode configurar discriminação

Respeito ao nome social no Trabalho

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) reforçou que o respeito ao nome social no ambiente profissional é um dever das empresas e uma medida de proteção à dignidade de pessoas trans. Em decisão recente, a Corte destacou que negar o uso do nome social pode configurar discriminação e gerar responsabilização trabalhista. O TST também afirmou que empregadores devem adotar medidas para prevenir constrangimentos e ambientes hostis. O entendimento acompanha protocolos voltados ao combate à transfobia nas relações de trabalho.

Calendário de Mutirões PopRuaJud

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançou um painel on-line com o Calendário Nacional de Mutirões PopRuaJud, que reúne informações sobre atendimentos voltados à população em situação de rua em todo o país. A plataforma permite consultar datas, locais, tribunais responsáveis e detalhes das ações. Segundo o CNJ, a medida busca ampliar o acesso à Justiça.

POR
ANDRE SOUZA

TJ-DF

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal decidiu afastar a cobrança de ITBI sobre imóveis usados na integralização de capital social de empresas. A Corte entendeu que a imunidade tributária prevista na Constituição vale mesmo quando a atividade da companhia envolve compra, venda ou locação de imóveis.

Caso no exterior

A 3ª Turma do TRF1 decidiu que a Justiça brasileira não pode conceder prisão domiciliar a um condenado que cumpre pena no exterior. O colegiado entendeu que mudanças no regime de detenção dependem das autoridades do país onde o preso está custodiado, por questão de soberania territorial.

Recuperação I

A Justiça do Rio de Janeiro aceitou o pedido da SAF do Botafogo e oficializou a entrada do clube em recuperação judicial. A medida ocorre em meio à crise financeira enfrentada pela equipe carioca, que acumula dívidas bilionárias e dificuldades de caixa. O processo busca reorganizar os débitos da SAF.

Recuperação II

Busca, também, garantir a continuidade das operações do clube enquanto negociações com credores são conduzidas. A diretoria afirma que o objetivo é preservar as atividades esportivas e financeiras durante a reestruturação. A situação envolve disputas internas e questionamentos sobre a gestão do empresário John Textor.

Senacon I

A Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) divulgou balanço do primeiro quadrimestre com ações de fiscalização em todo o país. Entre as medidas estão a vistoria de mais de 10 mil postos de combustíveis, emissão de 6 mil notificações e multas que podem chegar a R\$ 14 mi por práticas abusivas contra consumidores.

Senacon II

O relatório da Senacon também destaca o bloqueio de 39 mil sites ilegais de apostas e a retirada de mais de 200 aplicativos irregulares. O órgão ainda adotou medidas contra o superendividamento e criou regras para que aplicativos de transporte e delivery informem de forma clara taxas e valores cobrados dos usuários.



8,5% do trabalho infantil brasileiro está nas capitais

Trabalho infantil atinge 1,6 milhão de adolescentes

Diagnóstico do MTE mostra diferenças entre estados e capitais

Andre Souza

O Brasil registrou 1,6 milhão de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil em 2024, segundo diagnóstico elaborado pela Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com base nos microdados da PNAD Contínua 2024, do IBGE. O levantamento mostra um aumento em relação aos números revisados de 2023, quando o país contabilizava 1,6 milhão de casos.

O estudo analisa a incidência do trabalho infantil nas capitais brasileiras e nas regiões metropolitanas. Segundo o documento, o crescimento não ocorreu de maneira igual: houve aumento em 19 unidades da federação e redução em outras oito. Os dados apontam que as 20 regiões metropolitanas analisadas, além da Região Integrada de Desenvolvimento da Grande Teresina, concentravam 303,6 mil crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, o equivalente a 18,4% do total nacional.

O estado de São Paulo lidera em números absolutos, com 237,4 mil crianças e adolescentes em trabalho infantil. Desse total, 84,6 mil estavam na Região Metropolitana de São Paulo e 42,1 mil na capital paulista. Bahia, Minas Gerais, Pará e Paraná aparecem na sequência entre os estados com maiores contingentes. O levantamento também revela diferenças na concentração do pro-

blema dentro dos estados. O Rio Grande do Norte aparece com a maior proporção de trabalho infantil concentrada na região metropolitana: 66% dos casos do estado estavam na Região Metropolitana de Natal. Em seguida aparecem Rio de Janeiro, com 64,3%, São Paulo, com 35,7%, Espírito Santo, com 32,2%, Amazonas, com 23,9%, e Alagoas, com 23,2%.

Na outra ponta do ranking estão Maranhão, Pará, Piauí, Minas Gerais, Bahia e Paraíba, estados em que a maior parte do trabalho infantil ocorre fora das regiões metropolitanas. No Maranhão, por exemplo, apenas 3% dos casos estavam concentrados na Região Metropolitana de São Luís. O estudo destaca ainda a situação das capitais. Em média, 8,5% do trabalho infantil brasileiro estava localizado nas capitais. Boa Vista, em Roraima, apresentou o maior percentual proporcional: 43,5% do total de crianças e adolescentes em trabalho infantil do estado estavam na capital. Já Vitória, no Espírito Santo, registrou o menor índice, com 0,9%.

Os autores do levantamento ressaltam que os números devem ser analisados com cautela, principalmente em capitais e regiões metropolitanas, devido à limitação estatística das amostras da PNAD Contínua. Ainda assim, o documento afirma que os dados servem como instrumento para direcionar ações de fiscalização e políticas públicas de combate ao trabalho infantil.